



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 038/2023**

11/09/2023

**SUMULA: CRIA CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À MELHOR IDADE E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RURAIS E AGROPECUÁRIAS, ALTERANDO A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 033/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### LEI

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 033/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 1º - A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul passa a ter a seguinte composição:*

*[...]*

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
<i>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>C-01</i>
<i>DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>CA</i>
<i>DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>CB</i>
<i>DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE PRESIDENTE VARGAS</i>	<i>01</i>	<i>CC</i>
<i>DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE CELESTE</i>	<i>01</i>	<i>CD</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TFD</i>	<i>01</i>	<i>CE</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À MELHOR IDADE</i>	<i>01</i>	<i>CAI</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>CF</i>
<i>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>CG</i>
<i>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</i>	<i>01</i>	<i>CH</i>

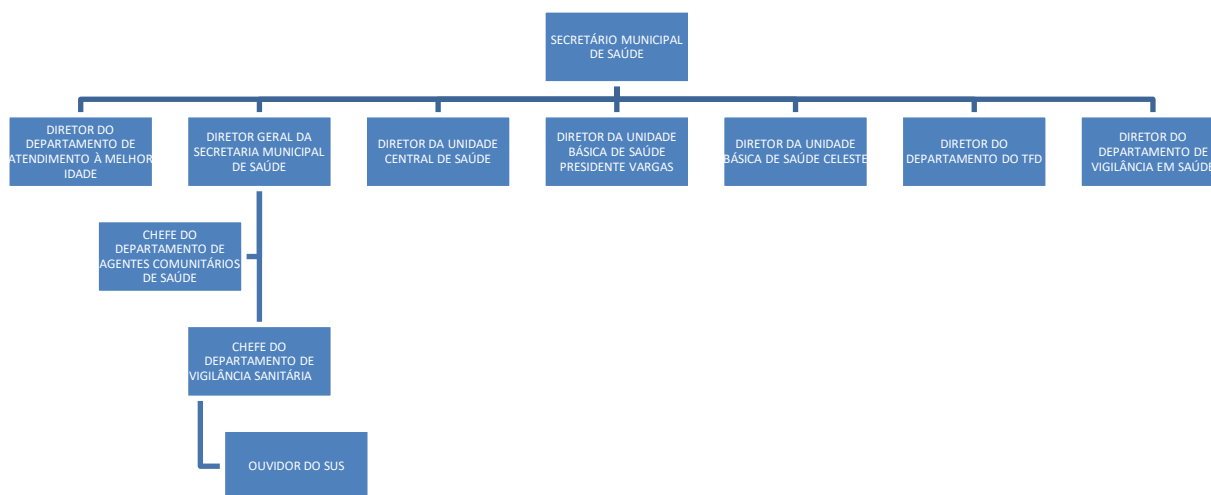
<i>OUVIDOR DO SUS</i>	<i>01</i>	<i>CI</i>
-----------------------	-----------	-----------

[...]  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

<i>FUNÇÃO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>SÍMBOLO</i>
<i>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</i>	<i>01</i>	<i>C-01</i>
<i>DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</i>	<i>01</i>	<i>CA</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RURAIS E AGROPECUÁRIAS</i>	<i>01</i>	<i>CA1</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MEIO AMBIENTE</i>	<i>01</i>	<i>CB</i>

[...]

**ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<i>SÍMBOLO</i>	<i>VALOR</i>
<i>C-01-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>10.500,00</i>
<i>CA-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>6.500,00</i>
<i>CB-DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE</i>	<i>4.000,00</i>
<i>CC-DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA PRESIDENTE VARGAS</i>	<i>3.200,00</i>
<i>CD-DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA EM SAÚDE CELESTE</i>	<i>4.000,00</i>
<i>CE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TFD</i>	<i>3.200,00</i>
<i>CA1-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À MELHOR IDADE</i>	<i>6.200,00</i>
<i>CF-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>	<i>6.200,00</i>

<i>CG-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</i>	<i>3.200,00</i>
<i>CH-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</i>	<i>2.600,00</i>
<i>CI-OUVIDOR DO SUS</i>	<i>2.600,00</i>

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

[...]

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À MELHOR IDADE**

*Dirigir e coordenar o planejamento e a gestão das políticas públicas de atendimento à melhor idade, sob subordinação direta do Secretário Municipal de Saúde e do Diretor Geral da Saúde. Gerenciar o funcionamento dos programas afetos à melhor idade, coordenando o fluxo de atendimento de acordo com a demanda apresentada. Equacionar a disponibilidade de pessoal para proporcionar o pleno atendimento da população da melhor idade. Emitir mensalmente relatório de gestão, detalhando os serviços prestados, alterações de perfil de usuários do SUS, aumento ou diminuição de doenças e agravos de saúde e demandas represadas. Implantar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as políticas públicas em saúde determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal, afetas à população da melhor idade. Zelar pelo patrimônio público lotado nas Unidades de Saúde. Identificar demandas em saúde específicas da população da melhor idade. Realizar audiências periódicas com os servidores destinados à prestação dos serviços públicos afetos à população da melhor idade, com o objetivo de diagnosticar as necessidades específicas do público alvo e estabelecer os planos de ações a serem desenvolvidos. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva.*

[...]

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**



<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
<i>C-01-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</i>	<i>10.500,00</i>
<i>CA-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</i>	<i>6.500,00</i>
<i>CB-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA O MEIO AMBIENTE</i>	<i>3.500,00</i>
<i>CA1-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RURAIS E AGROPECUÁRIAS</i>	<i>6.200,00</i>

## **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

[...]

### ***Diretor do Departamento de Políticas Públicas Rurais e Agropecuárias***

*Dirigir, coordenar, supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das políticas públicas municipais rurais e agropecuárias, em especial na implementação e execução dos programas sociais voltados às comunidades rurais.. Promover, supervisionar e avaliar as ações e programas de auxílio aos agricultores e pecuaristas desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Realizar ações de integração das comunidades rurais, visando a assistência social rural, o troca de tecnologia e o empreendedorismo rural agropecuário. Coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições. Dar execução às diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva.*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de setembro de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4227 – de 14/09/2023